



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

N.º 16, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O projeto de lei em tela *“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional, referentes a valores recebidos no Fundo Municipal de valores oriundos de ANPP e ANPC”*.

A Lei n.º 2.116/2023, criou o fundo municipal para receber valores de ANPP e ANPC, em razão quantias que serão repassadas pelo Ministério Público ao Município para realização de obras na área da educação e aquisição de produtos para a segurança.

Temos a projeção de receber até o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para a construção da escola localizada próximo ao bairro Leandro Previato, centro de pesquisa e investimento na segurança.

Nesse diapasão, haja vista o acima exposto, é de suma importância, por ser necessário o recebimento e realização das obras, o encaminhamento do presente projeto para apreciação dessa Câmara.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e sete dias de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

Projeto de Lei Ordinária n.º 16/2024 – Página n.º 3